Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2026

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.041591/2026-40,

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR a manutenção de vaga, abertura de processo seletivo de remoção interna, caso não seja provido por remoção, abertura de concurso com baixa de titulação do seguinte perfil de vaga:

Processo	Solicitação	Unidade	Depto./ Curso	Área de Conhecimento	Titulação	Requisito Mínimo	Regime	Classe/ Padrão	Código	Observação
23105.028685/2026-23	Manutenção de vaga, abertura de processo seletivo de remoção interna, caso não seja provido por remoção, abertura de concurso com baixa de titulação.	IEAA	Colegiado de Pedagogia	Educação	**Doutorado:** Educação OU Ensino + **Graduação:** Pedagogia	**Doutorado**	DE	Classe A, Professor Assistente	685013	**Vaga decorrente da aposentadoria por incapacidade da professora MARIA ISABEL ALONSO ALVES, formalizada pela Portaria GR nº 1.391, de 30/06/2026 (SEI nº 3264184), com vacância a partir de 01/07/2026.** Perfil aprovado pelo Colegiado de Pedagogia em 03/07/2026 (Ata SEI nº 3264177) e pelo CONDIR/IEAA em 13/08/2026 (Decisão nº 23/2026, SEI nº 3315612). A Unidade justificou a manutenção de perfil distinto daquele aprovado pela Resolução CONSAD nº 13/2026, por ausência de sobreposição substancial entre os objetos de conhecimento. **Doutorado** como requisito inicial, com possibilidade de baixa de titulação para mestrado, caso não haja candidatos inscritos. Na ausência de inscritos, propõe-se: a baixa de titulação para **Graduação** em Pedagogia e **Mestrado** em Educação OU Ensino OU Ensino de Ciências e Humanidades, condicionada a redução da titulação à fundamentação legal pertinente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Presidente**, em 19/10/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431608** e o código CRC **3796C043**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.041591/2026-40 SEI nº 3431608